

Secretaria-Geral de Administração

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL

DE 15.09.2023

Proc. TCE nº 303.025/8/21 - MARCIO ERCILO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02/003698/0-2. Tendo em vista os termos da Lei Estadual nº 3.807/02, o Laudo Pericial expedido pela CSAUD e o informado pela Assessoria desta Secretaria-Geral de Administração, **AUTORIZO**, com fulcro no Ato Executivo TCE-RJ nº 25.209, de 24 de janeiro de 2023, a redução, em 50% (cinquenta por cento), da carga horária de trabalho do servidor, pelo período de 1 (um) ano.

Proc. TCE nº 302.498-5/2019 - ANDRE LUIZ DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 02/003599/0-0. Tendo em vista os termos da Lei Estadual nº 3.807/02 e o Laudo Pericial expedido pela CSAU, **AUTORIZO**, com fulcro no Ato Executivo TCE-RJ nº 25.209, de 24 de janeiro de 2023, a manutenção da redução, em 50% (cinquenta por cento), da carga horária de trabalho do servidor, pelo período de 1 (um) ano.

Id: 2510106

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA-ADJUNTA

DE 18.09.2023

Proc. TCE nº 304.707-8/19 - CARLOS ALBERTO ALVIM, matrícula nº 02/2366/3-2. Com fulcro na delegação de competência conferida pela Portaria SGA nº 002/2023, de 25.01.23, **autorizo** o parcelamento do valor de R\$1.343,00 (um mil trezentos e quarenta e três reais) em seis parcelas iguais e sucessivas, respeitado o limite de desconto previsto na Resolução TCE nº 257/08, nos termos do art.6º, § 5º do Ato Normativo TCE nº 171/19, referente ao valor ao auxílio educação não comprovado ou comprovado a menor, relativos ao mês de novembro/2019.

Id: 2510107

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA-ADJUNTA

DE 18.09.2023

Proc. TCE nº 302.873-0/2023 - MARCELO VINICIUS FARIAS PEREIRA, matrícula 2/004792/0-9. **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação Funcional - AQF (Temporário), no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 2º, inciso V, do Regulamento aprovado pela Resolução TCE-RJ nº 251/06, com validade de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 1º do mesmo Regulamento.

Id: 2510108

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA-ADJUNTA
DE 18.09.2023**

Processo TCE-RJ nº 302.526-9/2023 - AUXÍLIO EDUCAÇÃO - COMPROVAÇÕES REFERENTE AO ANO DE 2022.

Em atendimento aos termos do Ato Normativo nº 171/19 e com fulcro na delegação de competência conferida pela Portaria SGA nº 002/2023, de 25.01.23:

RETIFICO a autorização de 28.08.2023 e **AUTORIZO** a implantação em folha de pagamento dos descontos dos auxílios não comprovados ou comprovados a menor, nos valores descritos na tabela abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR
HANS SPRINGER DA SILVA	02/3033/0-3	3.665,36
CARLOS DE CASTRO MARINS	02/2461/0-6	289,31
CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS	02/2541/0-4	66,68
JEAN MARCOS DE SOUZA AZEVEDO	02/2569/0-6	33,87
CLAUDIOMAR DE FRANÇA TOSTE	02/2742/0-4	2.761,37
ELI BARCELOS	02/2780/0-2	368,90
ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS	02/2797/0-9	245,52
FRANK DE ALMEIDA CALLAZAES	02/2883/0-2	178,68
MÁRCIO HUGUENIN DUTRA FRANÇA	02/2894/0-7	1.647,03
LUIS CARLOS DA COSTA	02/2922/0-6	1.520,80
MIGUEL NEPOMUCENO NETO	02/2971/0-9	139,90
HÉLSON GUSMÃO DE OLIVEIRA	02/3040/0-5	824,88
CÁSSIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	02/3090/0-2	44,20
MARCOS OCTÁVIO DÓRIA DE ARAÚJO	02/3098/0-8	294,43
LUCIANO JESUS DE OLIVEIRA	02/3109/0-7	2.350,96
WENDELL MAIA DE SOUZA	02/3110/0-2	58,98
MARCELO GONÇALVES MANOEL	02/3158/0-0	2.103,24
VERA LÚCIA KNUPP SOUZA	02/3436/0-2	135,00
GLÁUSTON ARAÚJO DA SILVA	02/3497/0-2	41,88
JAQUELINE SANTOS FERRAZ	02/3511/0-0	254,23
ANDRÉ LUIZ DA SOUZA GONÇALVES	02/3599/0-0	683,99
ALEXANDRE DE AZEVEDO GAMA	02/3649/0-9	544,76
FLÁVIO DE MEDEIROS PINHEIRO	02/3662/0-1	1.314,00
MÁRCIO ERLÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	02/3698/0-2	354,75
ANTÔNIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MÉDICI	02/3746/0-7	886,20
GABRIELA MICHEL GADELHA	02/3793/0-6	1.349,40
AMARO CÂNDIDO ABRANTES	02/3809/0-5	1.536,24
SÉRGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA	02/4022/0-0	2.073,96
LEVY PINTO DE CASTRO	02/4138/0-9	239,58
ÁLINE DO NASCIMENTO MACEDO	02/4242/0-4	2.826,34
ARI DE PAIVA FORTES	02/4274/0-7	256,87
NEI FERREIRA DA SILVA	02/4314/0-3	1.167,80
MAURO ZYLBERT	02/4331/0-3	1.329,36
ALEXANDRE PINTO DE OLIVEIRA	02/4667/0-6	239,69
RAFAEL DE ANDRADE CABRAL	02/4712/0-5	2.088,66

DIEGO SANTOS	02/4751/0-5	403.36
RICARDO GONÇALVES PINTO	02/4779/0-7	295.19
CARLOS FREDERICO GOMES CINELLI	02/4827/0-2	1,134.67
THELMO CARDOSO RIMIS DA SILVA	02/4842/0-8	61.80
MARCO GOMES BAPTISTA	02/4906/0-8	490.10
ANA CRISTINA PAULA BOMFIM	02/4917/0-3	72.00
FRANCISCO SAINT CLAIR DE SOUZA	02/4952/0-5	1,100.41
BRUNO NUNES DE SOUZA	02/011864/0-9	3,410.35
RENATO VALDEMAR BARROSO DA COSTA	02/011881/0-9	329.40
JONAS ESTEVAN SOARES MENDES	02/011882/0-1	228.00

RETIFICO a autorização de 28.08.2023 e **AUTORIZO** os parcelamentos solicitados pelos servidores em parcelas mensais e consecutivas indicadas na tabela abaixo, respeitado o limite de desconto previsto na Resolução TCE nº 257/08, nos termos do art.6º, § 5º do Ato Normativo TCE nº 171/19.

SERVIDOR	MATRÍCULA	VALOR	QUANTIDADE DE PARCELAS
NINA QUINTANILHA ARAÚJO	02/2741/0-2	2.848,86	12 (DOZE)
CLAUDIA RODRIGUES DE CARVALHO VASCONCELLOS	02/2807/0-6	3.191,78	12 (DOZE)
ROBSON ALVES DE FIGUEIREDO	02/2929/0-0	7.131,18	12 (DOZE)
GERSON LOPES DE MENESES JÚNIOR	02/2958/0-7	9.072,00	12 (DOZE)
JOSÉ HENRIQUE DE MELLO MANGINI	02/2982/0-4	7.989,82	06 (SEIS)
MARCO ANTÔNIO DA SILVA	02/3648/0-7	5.807,80	12 (DOZE)
TONEYPSON DA SILVA ABREU	02/3675/0-0	1.544,67	05 (CINCO)
ALEXANDRE DE ARAÚJO FARO JÚNIOR	02/3737/0-6	16.085,88	12 (DOZE)
JOANA TAVARES DA SILVA RAPOZO	02/3908/0-7	36.108,72	12 (DOZE)
WALLACE RODRIGUES PIMENTEL	02/4306/0-4	1.231,40	12 (DOZE)
NÉLIO DA SILVA DE CARVALHO	02/4327/0-2	2.400,00	12 (DOZE)
JANAIRA RIBEIRO LIRA	02/4539/0-7	9.006,64	12 (DOZE)
MARCO ALEXANDRE CAETANO FERREIRA	02/4639/0-1	2.096,14	03 (TRÊS)
DANIEL DE SOUZA	02/4750/0-3	963,42	06 (SEIS)
ALEXANDRE VARGAS PEREIRA	02/4786/0-4	3.787,94	12 (DOZE)
MARCELO JOSÉ DE MELO FERREIRA	02/4846/0-6	1.237,88	4 (QUATRO)
ISABELLE DE CASTRO MENDONÇA DOS SANTOS DE MELO	02/4929/0-0	950,00	12 (DOZE)
RODRIGO CÉSAR TRISTÃO DE SOUZA	02/011846/0-7	707,10	02 (DUAS)
ÉDSON FRIAS	02/011067/0-3	2.531,85	02 (DUAS)

Id: 2510109

